

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução definitiva para garantir o concurso é de 5% do valor da adjudicação, conforme o artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global, com concepção das obras de especialidades, nos termos do artigo 8.º, alínea a), do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e do capítulo II do mesmo decreto-lei, e os pagamentos serão mensais mediante medição prévia dos trabalhos executados com aprovação da respectiva fiscalização.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Quando o concorrente for um grupo de empresas, estas deverão constituir-se juridicamente numa única entidade ou em consórcio, em regime de responsabilidade solidária, para efeitos de celebração de contrato. No entanto, uma das empresas deverá ter, obrigatoriamente, alvará de classe correspondente ao valor total da empreitada.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Nos termos dos pontos 6, 15 e 19, todos do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Só serão admitidas como concorrentes empresas titulares de alvará de empreiteiro com as seguintes autorizações:

- a) A 1.ª subcategoria (Estruturas e elementos de Betão) da 1.ª categoria (Edifícios e património construído), de classe que cubra o valor global da proposta;
- b) As 4.ª subcategoria (Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias), 5.ª subcategoria (Estuques pinturas e outros revestimentos), 6.ª subcategoria (Carpintarias), 7.ª subcategoria (Trabalhos em perfis não estruturais) e 8.ª subcategoria (Canalizações e condutas em edifícios), todas da 1.ª categoria (Edifícios e património construído), 8.ª subcategoria (Calçamentos) e 9.ª subcategoria (Ajardinamentos), ambas da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas) e 1.ª subcategoria (Instalações eléctricas de utilização de baixa tensão), e 7.ª subcategoria (Infra-estruturas de telecomunicações) e 8.ª subcategoria (Sistemas de extinção de incêndios, segurança e detecção) as três da 4.ª categoria (Instalações eléctricas e mecânicas), de classe correspondente ao valor dos trabalhos de cada especialidade.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Será feita com base no quadro de referência constante da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, tendo em atenção o disposto na Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, com a redacção introduzida pela Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro, através da aplicação das seguintes fórmulas:

- 1) Liquidez geral = (existências + disponibilidades + dívidas a terceiros a curto prazo)/passivo a curto prazo;
- 2) Autonomia financeira = capitais próprios/activo líquido total.

Os documentos exigidos são os seguintes:

- 1) Balanços analíticos ou declarações anuais de IRC acompanhadas dos respectivos anexos A; ou
- 2) Declaração anual de IRS, acompanhada do anexo I.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Serão considerados como tendo aptidão técnica para executar a obra os concorrentes que reúnam pelo menos as seguintes condições:

- a) Será avaliada pela demonstração da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor estimado do contrato;
- b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja própria, alugada ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- c) Existência nos quadros da empresa de técnicos para cada especialidade da obra posta a concurso, com experiência profissional em acompanhamento e direcção de obras de natureza pública, equiparáveis à obra em concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

$$CF = 0,40 \times Pp + 0,30 \times QGE + 0,10 \times GDP + 0,10 \times Pz + 0,10 \times GDPT$$

sendo:

CF — classificação final;

Pp — preço da proposta (40%);

QGE — qualidade geral dos estudos/anteprojectos de especialidades (30%);

GDP — grau de desagregação da proposta (10%);

Pz — prazo (10%);

GDPT — grau de desagregação do plano de trabalhos (10%).

A proposta melhor classificada será aquela que obtiver maior pontuação.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

☐ ☒ ☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 600 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Os interessados podem obter cópias do processo do concurso no prazo máximo de seis dias contados a partir da data da recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside ao concurso, contra o pagamento prévio de 600 euros.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐ ☒ ☐ dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

☐ ☒ ☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Poderá assistir ao acto público do concurso todo o público em geral, só podendo intervir no mesmo acto os representantes das firmas concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Vimioso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

É admitida a apresentação de propostas condicionadas que envolvam alterações das cláusulas do caderno de encargos, somente no que respeita ao prazo de execução. As propostas condicionadas deverão ser apresentadas em fascículos independentes da proposta base.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

27 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Baptista Rodrigues*.

2611043752

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANÉAMENTO DE OEIRAS E AMADORA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
 Fornecimentos ☐
 Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora	À atenção de Divisão de Aprovisionamento
Endereço Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 19 Urbanização Moinho das Antas	Código postal 2784-541
Localidade/Cidade Oeiras	País Portugal
Telefone 214400600	Fax 214400604
Correio electrónico smasgeral@smas-oeiras-amadora.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

